



LEI N° 5.301, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE SOCIAL DE ITURAMA MG - AMEIS".

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE SOCIAL DE ITURAMA MG - AMEIS, inscrita no CNPJ nº 32.594.603/0001-55, com sede na Avenida Dois nº 89, Bairro: Residencial Dr. Diógenes de Souza, na Cidade de Iturama/ MG, com Estatuto Social devidamente registrado sob o nº 2225 Livro A20, pág. 34, do Cartório de RTDPJ de Iturama / MG.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 05 de dezembro de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autoria: Vereador Wender Peres de Lima – Túlio do Lanche